

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 20.716.627/0001-50



LEI MUNICIPAL N°. 795/2012 DATA: 21DE JUNHO DE 2012.

DÁ NOME A PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIO VACARIAS NA COMUNIDADE DE SAPÉ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1°. A Ponte construída sobre o Rio Vacarias, na Comunidade de Sapé, zona rural de Grão Mogol – MG, passa a ser reconhecida pelo nome de "PONTE LUIZ GONZAGA LACERDA (GONZAGA)".

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 21 de junho de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal.